

preferencialmente em conjunto à celebração do aniversário da Guarda Municipal de Viana.

Seção VI

Da Publicação

Art. 8º O Prêmio Destaque Operacional será publicado em Diário Oficial do município, na forma de elogio, o qual registrará o nome dos servidores agraciados e os fundamentos de sua proclamação.

CAPÍTULO IV

DAS RECOMPENSAS

Art. 9º Ao servidor agraciado com a honraria em questão, serão concedidas as seguintes recompensas:
I - três dias de folga, a serem gozadas em até 12 (doze) meses, mediante designação do Comando da Guarda Municipal;

II - elogio publicado em Diário Oficial, conforme art. 8º do presente Decreto;

III - certificado próprio, conforme art. 7º do presente Decreto.

Art. 10 Os servidores que integrarem a lista definitiva de indicados ao Prêmio Destaque Operacional, conforme § 3º do art. 5º deste Decreto, serão convidados a compor a Comissão Interna de Fiscalização Integrada - COIFIN, na forma da legislação de regência.

§ 1º Para fins de classificação na composição da COIFIN, considerado o quantitativo de vagas disponíveis, serão observados os seguintes critérios:

I - classificação na lista definitiva;

II - classificação na lista preliminar;

III - quantitativo de elogios e condecorações;

IV - quantitativo de participação em ocorrências e em visitas tranquilizadoras;

§ 2º O direito a exercício de mandato perante a COIFIN terá validade de até 01 (um) ano, o qual se renovará em razão e com base em resultado definido em nova eleição.

§ 3º É admitido o desligamento do servidor caso não seja verificado o desempenho adequado das obrigações exigidas junto à Comissão.

§ 4º A presente disposição não se aplica a servidores que já integrem outras comissões remuneradas ou que detenham cargos de chefia.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Dúvidas relacionadas à interpretação do presente Decreto deverão ser dirimidas pelo Secretário Municipal responsável pela segurança pública municipal.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 140/2021.

Viana - ES, 17 de junho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1574681

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
PESSOAS - SEMGEP
EDITAL Nº 005.34/2024
RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS
DE SAÚDE - EDITAL Nº 005/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, torna público o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde - Edital nº 005, de 06 de março de 2023.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Torna Público o RESULTADO DOS RECURSOS, contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde - constante do Edital nº 005.44.2024, de 11 de Junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 11 de Junho de 2025, conforme segue:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
GISELE ZUCOLLOTTO	DEFERIDO
FRANCO	

1.2 Os motivos dos indeferidos serão enviados para os candidatos por e-mail.

2 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Fica ratificado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde constante - constante do Edital nº 005.44.2024, de 11 de Junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 11 de Junho de 2025.

Viana-ES, 16 de Junho de 2025.

Francisco José Carlos

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP
Protocolo 1574418

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025

Código CidadES: 2025.073E0500003.10.0002
Processo Administrativo nº. 6913/2025.

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.333/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS NA GRANDE VITÓRIA PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIOTRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONTRATADOS EM DETERMINAÇÃO TEMPORÁRIA E ESTAGIÁRIOS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por mais 5 anos, chegando a um total de 10 anos de vigência na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Viana, ES, 17 de junho de 2025.

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1574522